



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-9

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Ronaldo Moraes Franco, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: MAGANIZE MENEGHEL LTDA									
CNPJ: 01.942.594/0001-12									
ENDEREÇO: AV. ANGELO CALEFFI CENTRO, Nº 365, SALA 2, BARÃO DE COTEGIPE RS, CEP: 99740-000									
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL CPF: 008.436.290-10 RG: 107915011-4									
TELEFONE: (54) 3523-1349									
EMAIL: licitamagazine@hotmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	AD M	SAÚDE	ASSIST	EDUC	QUANT	V. UNIT	TOTAL
33	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	450	1013	225	563	2251	R\$ 9,99	R\$ 22.487,49
34	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE	FD	150	337	75	187	749	R\$ 10,96	R\$ 8.209,04

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

COM 4 ROLOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTAD O PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.696,53 (trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

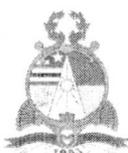
O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

• Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157 846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de Abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

MAGANIZE MENEGHEL LTDA
CNPJ nº 01.942.594/0001-12
JEAN CARLOS MENEGHEL
CPF: 008.436.290-10
RG: 107915011-4
LICITANTE VENCEDORA

**JEAN CARLOS
MENEGHEL:**
00843629010

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
MENEGHEL 00843629010
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=IEM BRANCO, OU=AR SERASA,
CN=JEAN CARLOS MENEGHEL 00843629010
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2021-04-28 16:42:31
Foxit Reader Versão: 9.3.0

TESTEMUNHAS:

Luizete da Conceição Silva
CPF Nº 345.199.473.91

[Assinatura]
CPF Nº 829.386.443-53



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-09; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 30.696,53 (trinta mil e seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, Pregão Eletrônico nº 004/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Jean Carlos Meneghel. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: MAGANIZE MENEGHEL LTDA									
CNPJ: 01.942.594/0001-12									
ENDEREÇO: AV. ANGELO CALEFFI CENTRO, Nº 365, SALA 2, BARÃO DE COTEGIPE RS, CEP: 99740-000									
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL CPF: 008.436.290-10 RG: 107915011-4									
TELEFONE: (54) 3523-1349									
EMAIL: licitamagazine@hotmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
33	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS	FD	450	1013	225	563	2251	R\$ 9,99	R\$ 22.487,49
34	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA MED. 30 m X 10 cm, SEM	FD	150	337	75	187	749	R\$ 10,96	R\$ 8.209,04



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.696,53 (trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

LAFF



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210426-PE-004/2021-09; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 30.696,53 (trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, Pregão Eletrônico nº 004/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Jean Carlos Meneghel, Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
 CNPJ: 01.942.594/0001-13
 ENDEREÇO: AV. ANGELO CAFFEL CENTRO, Nº 365, SALA 2, BARÃO DE COLÍPIPE-RS, CEP: 97240-000
 REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL, CPF: 008.436.290-10 RG: 107915011-4
 TELEFONE: (54) 3523-1349
 EMAIL: jean@magazine.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
33	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA, C/FOLHA DUPLA, PICOTADA, MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA, PACOTE COM 4 ROLOS	FD	450	1013	224	563	2251	R\$ 9,99	R\$ 22.487,49
34	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA, C/FOLHA DUPLA, PICOTADA, MED. 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA, PACOTE COM 4 ROLOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADA DO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	FD	150	337	75	187	749	R\$ 10,96	R\$ 8.209,04

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.696,53 (trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210427-PE-006/2021-3; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 323.060,50 (trezentos e vinte e três mil sessenta reais e cinquenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 006/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto, Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI
 CNPJ: 03.980.665/0001-05
 ENDEREÇO: Av. Dorival Pinheiro de Sousa, Nº 983, Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-270
 REPRESENTANTE: Raimundo Pessoa Coelho Neto, CPF nº 345.557.993-59 e RG nº 1018411981 GENUSPC/MA
 TELEFONE: (99)3525-1478
 EMAIL: papelaperatriz@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SAÚDE	ASSIST.	EDUC.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
13	Caneta esferográfica, corpo com material plástico ou acrílico, transparente ou cor cristal, com um bico na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca de fabricante, ponta em látex com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, caixa em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixa	280	210	210	700	1400	R\$ 20,90	R\$ 29.260,00
25	Cola quente (bastão grosso) bastão recil de silicone para artesanato, 11,2mm X 30cm, de comprimento.	Bastão	900	675	675	2250	4500	R\$ 0,70	R\$ 3.155,00

27	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido a base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resaca, não tóxico e moderado. Frasco com 18ml de volume, aplicação em papel com uma unidade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	187	188	625	1250	R\$ 10,94	R\$ 13.675,00	48	Livro de protocolo de correspondência - papel offset, gramatura 90g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, tamanho pequeno, com 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 180 mm.	Und	350	262	263	875	1750	R\$ 6,50	R\$ 11.375,00
33	Fita crepe tipo adesiva, com memória, rolo com aproximadamente 48 mm x 90 m, com validade mínima de 54 meses.	Und	700	525	525	1.150	3500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00	53	Papel almaço, matado, com margem alta branca, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55g/m², pacote com 400 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	60	45	45	150	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
	Folha de isopor 2,5 cm	Und	800	600	600	2000	4000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00										
37	Granpedador grande material metal tipo profissional de grande porte, capacidade de 13 a 100 folhas, aplicação papel, tamanho grupo 23,6, 23,8, 23,10, 23,13, 23,17, 23,20 e 23,23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira.	Und	80	60	60	200	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00	57	Papel laminado, cores vivas e com brilho intenso; 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60g/m². Pacotes com 40 unidades. Cores variadas.	Pacote	90	67	68	225	450	R\$ 28,89	R\$ 13.000,50
42	Grupo trilho (traven e julietta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, o armazenamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa cu pacote com 50 unidades.	Caixa	400	300	300	1000	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00	58	Papel Madeira, papel madeira convencional, na cor, parde. Material: celulose vegetal, gramatura: 80 g/m². Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	50	37	38	125	250	R\$ 123,80	R\$ 30.950,00
47	Livro de ata com 100 folhas numeradas, papel sulfite 65 g/m², capa dura de papelão, cor preta, formato 297x210mm.	Und	200	150	150	300	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	63	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (deba largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestido dentro e fora de plástico duro e resistente.	und	900	675	675	2250	4500	R\$ 9,10	R\$ 40.950,00

64	Pasta arquivo AZ. laranja 285mm, altura 350mm, largura 70 (lombo largo), com pockagem, prendedor interno ferrugem renovável tipo dois furos, com visor lateral, resesida dentro e fora do plástico duro e resistente. COTA = 25% RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unid	300	225	225	750	1500	R\$ 8,73	R\$ 13.125,00
74	Perfurador de papel (grande) perfurador manual de papel em ferro fundido, pintado com tinta epoxi e tratamento antiferrugem, com 5 pinos perfuradores em aço, molis, em aço e com aquecimento a base em polímero, distância entre furos de 80mm, espacamento para perfuração até 100 folhas de papel 75g/m²	Unid	40	30	30	100	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
82	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício	Unid	120	90	90	300	600	R\$ 14,50	R\$ 6.300,00
84	Régua 30 cm, composta a base de resma termoplástica, podendo ser transparente ou colorida, orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT embalagem tendo em vista do fabrico e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Pacote	150	112	113	375	750	R\$ 17,90	R\$ 13.425,00
85	Tesoura comum aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico, tamanho 18, comprimento 20cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	30	30	100	200	R\$ 55,90	R\$ 11.600,00

86	Tesoura escolar, em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox. Com formato anatômico para não adequar perfeitamente ao encaixe das mãos. Aprox. 13cm de comprimento. Caixa com 30 unidades.	Caixa	50	37	38	125	250	R\$ 46,90	R\$ 11.725,00
87	Tinta guache caixa atoxica, base de resma vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos. Pote com 15 ml. Caixa com 96 unidades em cores diferentes.	Caixa	600	450	450	1500	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 323.060,50 (trezentos e vinte e três mil sessenta reais e cinquenta centavos)									

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de maio de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Amarante - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão MA. 30 de abril de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 18 de maio de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento fiscalização, assessoria técnica (cadastramento e acompanhamento de proposta) e controle de obras no âmbito de plataformas gerenciais SIMEC, SICONV E SISMOB, no Município de Amarante - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze